



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de Itueta/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 002, de 04/04/2011, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para provimento de vagas existentes de acordo com o requisito da Lei Municipal nº 240, de 03 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e o artigo 37, IX da Constituição Federal relacionadas no quadro em anexo.

#### **1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

Os empregos públicos, objetos do presente certame para contratação temporária, são os constantes do quadro em anexo I.

#### **2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O candidato selecionado será contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sob a forma de Contrato de Direito Administrativo de Prestação de Serviços.

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Avenida Coronel Osório, nº 710, Centro, Itueta/MG, no período de 19 a 20 de outubro de 2023, nos horários de 09h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.

3.1.1 O candidato deverá preencher formulário padrão (**ANEXO III**) com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

##### **3.2 DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

3.2.1 Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e do CPF;

3.2.2 Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar;

3.2.2.1 A Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar deverá ser autenticada em cartório, ou apresentado documento original, acompanhado de cópia para autenticação no momento da inscrição, de acordo com o inciso II do Art.3º da Lei 13.726/2018;

3.2.3 Fotocópia do comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.2.4 Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

3.2.5 Comprovante de residência atualizado (no máximo 03 meses);

3.2.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório; ou em conformidade com o inciso I do Art. 3º da Lei 13.726/2018;

3.3 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos nos subitens do item 3.2 e 4.2;

3.3.1 Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente (condição para validade da inscrição);

3.3.2 Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

3.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

3.4 Terá inscrição indeferida o candidato que:

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original.







### 3.5 São condições de participação:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato de sexo masculino;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

## 4 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 A comissão de processo seletivo simplificado selecionará as contratações de que trata este Edital e tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e contará com uma única etapa:

### PROVA DE TÍTULOS

#### 4.2 - DA AVALIAÇÃO:

As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores para o cargo de **Motorista**.

| TÍTULOS  | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|--|--------|-------------------|
| Ensino Fundamental   | 10     | 10                |
| Ensino Médio   | 20     | 20                |
| Ensino Superior  | 30     | 30                |
| Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas, na área de transporte   | 2,5    | 2,5               |
| Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de transporte   | 3,5    | 3,5               |
| Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas, na área de transporte   | 4,8    | 4,8               |
| Declaração de tempo de serviço público ou particular na área de atuação do cargo pleiteado, até 2 anos (0,04 ponto por cada dia apresentado) | 0,04   | 29,20             |
| <b>TOTAL</b>   |        | <b>100 PONTOS</b> |

Somente serão aceitos cursos presenciais e não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, sendo facultado a comissão de processo seletivo simplificado recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.

Não serão aceitos cursos de capacitação que não tenham relação com o cargo pleiteado.

OBS: serão aceitos, para fins de comprovação, apenas um curso com carga horária para cada categoria.

#### 4.3 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

##### PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:

4.3.1 Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeitos a conferência via telefone.

4.3.2 Em empresa privada ou órgão público: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - foto e dados pessoais).

4.3.3 Como Autônomo: Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia o contrato.

4.3.4 Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.







**4.3.5** Cooperativado: Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.

**4.3.6** A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificado no item 4.3 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovante de experiência profissional fora dos padrões nele especificados.

**4.3.7** Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

**4.3.8** Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada título conforme estabelecido na Tabela do item 4.2.

**Parágrafo único:** Não serão computados como experiência tempos de serviços distintos realizados no mesmo dia, cabendo ao candidato escolher o tempo de serviço mais vantajoso.

#### **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

**4.3.9** Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.

#### **5 - DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.**

**5.1** A documentação referida no Quadro do item 4.2. deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Avenida Coronel Osório, nº 710, Centro, Itueta/MG, no período de 19 a 20 de outubro de 2023, nos horários de 09h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.

**5.2** O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no **ANEXO III** deste Edital.

**5.3** O candidato deverá trazer os documentos para o cargo pretendido. Os documentos serão recebidos pelo atendente, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta.

#### **6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

**6.1** A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação da Prova de Títulos.

**6.2** Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade e permanecendo o empate, o critério de maior escolaridade.

**6.3** A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

#### **7 - DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO**

**7.1** A listagem com a Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos será publicada no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Mural localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itueta e site oficial da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)) no dia 23/10/2023 as 14h00min.

**7.2** A listagem com a Pontuação e Classificação Final dos Candidatos será publicada no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Mural localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itueta e site oficial da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)) no dia 26/10/2023 as 14h00min.

**7.3** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Mural localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itueta e site oficial da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado.

**7.4** A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, realizada através do Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e via contatos fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

**7.5** O candidato que não comparecer até o prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Itueta para fins de convocação para contratação, será considerado desistente, tendo o candidato o dever de acompanhar todos os atos da seleção simplificada.







## **8- DOS RECURSOS**

**8.1** O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será no dia 18/10/2023 até as 10h00min, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas por meio físico na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. O resultado da análise das impugnações ocorrerá até as 12h00min do dia 18/10/2023. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 18/10/2023 até as 14h00min.

**8.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, bem como a inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**8.3** O recurso quanto à classificação preliminar do candidato inscrito deverá ser protocolado por meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no período de 24 a 25 de outubro de 2023, nos horários de 08h00min as 11h00min e deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, sua fundamentação e assinatura.

**8.4** O resultado final após os recursos será publicado no dia 26/10/2023, as 14h00min, no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Mural localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itueta e site oficial da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)) e os aprovados serão convocados pelo Prefeito Municipal ou a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para iniciar as atividades tão logo for necessário.

## **9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES**

**9.1** Do total de vaga existente no presente edital, não será reservada vaga aos candidatos que declararem deficiência na forma da Lei 7.583/89 e do decreto 3.298/99, uma vez que será disponibilizada apenas uma vaga para o cargo pleiteado;

**9.2** Para efeitos legais, é considerada pessoa portadora de deficiência, aquela que atenda os requisitos do At. 4º do decreto 3.298/99;

**9.3** Os candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

**9.4** Os candidatos classificados, quando convocados, deverão apresentar laudo médico que comprove sua deficiência.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.2** A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a caráter da Prefeitura Municipal a sua convocação quando necessário.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

**10.4** Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

**10.5** O horário de trabalho do candidato contratado será definido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**10.6** O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, sob pena de ser automaticamente eliminado:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

III – Título de Eleitor;

IV – Certificado de reservista (se do sexo masculino);

V – PIS/PASEP;

VI – Certidão de Nascimento;

VII – Certidão de casamento quando casado;

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX – Comprovante de endereço (no máximo 03 meses.);

X – Declaração de não acúmulo de emprego, cargo ou função pública, conforme anexo IV.







**10.7** O candidato que escolher vaga e desistir após a assinatura do contrato de trabalho será eliminado do Processo Seletivo. O mesmo estará impedido de concorrer a qualquer edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**10.8** O candidato classificado que no ato da convocação para contratação não estiver presente, será automaticamente considerado desistente, passando então a convocação para o próximo candidato, sendo documentado o não comparecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**10.9** O Presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

**10.10** Os casos omissos presentes neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, e se necessário, encaminhados a assessoria jurídica.

**10.11** O contrato firmado entre o Município e o contratado poderá ser rescindido sem direito a indenização:

I – Por iniciativa do contratado ou de ambas as partes;

II – Se o contratado incorrer em falta disciplinar;

III – Se o contratado obtiver, a qualquer tempo e dentro da vigência do contrato avaliação insatisfatória;

IV – Quando houverem razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Itueta/MG, 16 de outubro de 2023

Débora Lopes de Sá  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG e site oficial da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)) em 16 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Muzi  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**

**QUADROS DOS CARGOS EFETIVOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| <b>NOMENCLATURA</b> | <b>REQUISITOS</b> | <b>VENCIMENTOS</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|---------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Motorista           | CNH B ou Superior | R\$ 1.480,77       | 40 horas semanais            | 01                 |



**ANEXO II**

| <b>CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS</b> |  |   |
|-------------------------------------|--|---|
| <b>16/10/2023</b>                   | <b>13h00min</b>                                      | <b>Divulgação do edital</b>   |
| <b>18/10/2023</b>                   | <b>Até as 10h00min</b>                               | <b>Impugnação do edital</b>   |
| <b>19/10/2023 a<br/>20/10/2023</b>  | <b>09h00min as 11h00min<br/>13h00min as 15h00min</b> | <b>Inscrições na Secretaria Municipal de<br/>Assistência Social, Trabalho e Habitação</b> |
| <b>23/10/2023</b>                   | <b>14h00min</b>                                      | <b>Divulgação da classificação dos<br/>candidatos inscritos</b>                           |
| <b>24/10/2023 a<br/>25/10/2023</b>  | <b>08h00min as 11h00min</b>                          | <b>Prazo para interposição de recursos<br/>quanto à classificação</b>                     |
| <b>26/10/2023</b>                   | <b>14h00min</b>                                      | <b>Resultado final após recursos</b>  |





ANEXO III

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA<br>INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023  |      |   |                      |
|---|------|---|----------------------|
| Cargo:  |      | Nº Inscrição:   |                      |
| Nome do Candidato(a):   |      | Data de Nascimento/<br>Idade<br>____/____/____ (____)<br>Anos |                      |
| Identidade:   | CPF: | Estado Civil:   | Sexo:<br>( ) M ( ) F |
| Endereço:   |      | Bairro:   |                      |
| Município:  |      | Estado:   |                      |
| Telefone para contato:  |      | e-mail:   |                      |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 03/2023<br>Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das<br>cópias e documentos apresentados. |      |   |                      |
| Local e Data:   |      | Assinatura do Candidato:                                      |                      |

Via do Município

.....

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA<br>INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023   |   |
|--|---|
| Cargo:   | Nº Inscrição:   |
| Nome do Candidato(a):  | Data de Nascimento/<br>Idade<br>____/____/____ (____)<br>Anos |
| Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local<br>de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023 |   |
| Local e Data:  | Assinatura do atendente:                                      |

Via do Candidato





---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ DECLARO,  
com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Declarante